



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos dez dias do mês de novembro do ano 2023, excepcionalmente ao meio-dia e meia, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal, composta pelos vereadores João Batista Machado Filho, Aline de Fátima Silva Guedes e Vicente Vanildo do Nascimento. Ausentes os vereadores titulares, haja vista impedimento para deliberarem sobre o Projeto pautado, e a ausência por questão médica do Vereador Vicente Vanildo do Nascimento, presente os Vereadores suplentes previamente convocados: Vereadores Paulo Henrique de Faria e Jerson Papi de Sousa. O Vereador Jerson Papi de Sousa, assumiu a Presidência *Ad Hoc* nesta reunião, assumindo a condução dos trabalhos da comissão e abrindo a sessão. Aberta a reunião, foi colocada em deliberação a ata da reunião anterior, e, não havendo manifestações, foi considerada aprovada. Iniciados os trabalhos, o Presidente *Ad Hoc* informou a pauta da reunião, havendo uma proposta para análise, a saber: **Projeto de Resolução nº 03/2023**, “modifica dispositivo da Resolução nº 268/2017, que ‘cria a Medalha Aluno Nota 10’ no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva”, de autoria dos Vereadores João Batista Machado Filho, Aline de Fátima Silva Guedes e Matheus Bustamante Gomes. Anunciada a pauta, o Presidente *Ad Hoc* informou que, por questões de impedimento decorrente da autoria do projeto pautado, os Vereadores João Batista Machado Filho e Aline de Fátima Silva Guedes não participariam da tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2023, fato que também afetaria a atuação do Vereador suplente Matheus Bustamante Gomes. Ato contínuo, o Presidente *Ad Hoc* designou o Vereador Paulo Henrique de Faria como relator do Projeto de Resolução nº 03/2023. Em seguida, o Presidente *Ad Hoc* informou que a proposta se encontrava sem a análise jurídica, haja vista que a Casa se encontrava sem os serviços de um assessor jurídico. Prestadas as informações iniciais, a Comissão passou à análise do Projeto de Resolução nº 03/2023. Aberta a deliberação sobre o Projeto de Resolução nº 03/2023, foi analisado quanto ao aspecto legal e foram feitos os questionamentos e esclarecimentos necessários. Finalizada a deliberação deste projeto, o relator informou que estava em condições de emitir parecer. Para emissão do parecer a reunião fosse suspensa por quinze minutos. Retomados os trabalhos, o relator fez a leitura do parecer por ele emitido ao Projeto de Resolução nº 03/2023, concluindo pela regularidade da proposta. Colocado o parecer ao Projeto de Resolução nº 03/2023 em discussão, o posicionamento do relator foi acolhido. Colocado o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade. Finalizada a deliberação sobre o Projeto de Resolução pautado, o senhor Presidente *Ad Hoc* informou que encaminharia ao Presidente da Casa o projeto que recebeu parecer nesta sessão, para dar continuidade em suas tramitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente *Ad Hoc* encerrou a reunião, comunicando que



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

voltariam a se reunir quando houvesse matéria para análise. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.
Sala das Comissões, 10 de novembro de 2023.

Suplente/Presidente *Ad Hoc*: *Servan papir de Soeiro*

Suplente: *Raulo B. Garcia*